

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA</p> <p>CNPJ 83.211.391/0001-10</p> <p>GABINETE DA PREFEITA</p>	
---	--	---

LEI MUNICIPAL N.º 3.388 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dá nova redação ao art. 58 e revoga o seu Parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 2.146, de 18 de junho de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **Câmara Municipal** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 58 da Lei Municipal n.º. 2.146, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. Os conselheiros tutelares perceberão remuneração mensal correspondente a dois salários mínimos nacionais.

Art. 2.º - Fica revogado o Parágrafo único do art. 58, da Lei Municipal n.º. 2.146, de 18 de junho de 2015.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Araguaia, 25 de abril de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
 Assinado de forma digital por
 ELIZANE SOARES DA
 SILVA:64608158287
 Dados: 2025.04.25 13:46:07 -03'00'
 ELIZANE SOARES DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicada em 25 de abril de 2025